

## **PORTARIA N.º 152/2017 – REITORIA**

### ***Aprova Regulamento da Campanha do Amigo para o 2º semestre de 2017***

O Reitor do Centro Universitário FIEO, no uso de suas atribuições previstas no inciso VIII do art. 12 do Estatuto, **resolve**:

**Aprovar** o Regulamento da Campanha do Amigo para o 2º semestre de 2017, que tem por finalidade reconhecer a importância do trabalho dos alunos dos cursos de Graduação e de Graduação Tecnológica do UNIFIEO, que se destacarem na colaboração com a **atividade de captação de novos alunos**.

#### **REGULAMENTO DA CAMPANHA DO AMIGO PARA O 2º SEMESTRE DE 2017**

##### **Capítulo I - Validade da promoção**

**Art. 1º.** A promoção será válida para os alunos dos cursos de Graduação e de Graduação Tecnológica do UNIFIEO - Centro Universitário FIEO.

**Art. 2º.** A campanha terá início no dia 15 de maio de 2017 e término no final do período das inscrições.

##### **Capítulo II - Quem poderá participar**

**Art. 3º.** Poderão participar alunos dos cursos de Graduação e de Graduação Tecnológica do UNIFIEO desde que regularmente matriculados.

**Art. 4º.** Para participar da campanha é necessário que o aluno veterano, regularmente matriculado em 2017, oriente seus amigos a informarem o número de seu prontuário, no ato da inscrição para o Processo Seletivo, tanto *online*, quanto presencial.

**Art. 5º.** O aluno veterano poderá indicar quantos amigos desejar, mas ele somente será contemplado com o crédito se:

- I. Estiver regularmente matriculado para o segundo semestre do ano de 2017 e não estiver incluído nas condições no capítulo IV;
- II. O amigo indicado estiver regularmente matriculado e adimplente com três mensalidades. Caso ocorra cancelamento, trancamento ou desistência de matrícula do amigo indicado, o aluno veterano que o indicou não receberá o crédito respectivo.

**Art. 6º.** O aluno veterano que indicar um amigo receberá um crédito na mensalidade de **R\$200,00 (duzentos reais)** por amigo indicado, de acordo com o artigo 5º deste regulamento.

**Art. 7º.** Se o aluno veterano, que indicar apresentar pendências financeiras, o crédito ficará bloqueado ou servirá para pagar o débito.

**Parágrafo Único** – Os alunos dos cursos de Graduação e de Graduação Tecnológica que se formarem no segundo semestre de 2017, mas mantiverem seu vínculo com o UNIFIEO por meio de matrícula em um dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* oferecidos pelo UNIFIEO, poderão participar dessa campanha.

### **Capítulo III - Como participar**

Para participar da campanha, é necessário que o(a) aluno(a) veterano:

**Art. 8º.** Preencha corretamente o cupom com seu nome, prontuário e o nome da pessoa indicada; entregue o cupom preenchido para os amigos indicados e os oriente a apresentá-lo no ato da inscrição, na Central de Atendimento.

**Art. 9º.** Caso o amigo indicado realize a inscrição pela internet, é obrigatório que no ato da inscrição seja informado o número do prontuário do aluno veterano que o indicou. Estas informações serão encaminhadas diretamente para o nosso sistema.

### **Capítulo IV - Indicações não contempladas**

**Art. 10º.** Não são contempladas com a bonificação as seguintes indicações:

- I. Ex-alunos do UNIFIEO que estiverem com a matrícula trancada/cancelada.
- II. Ex-alunos que retornarem à instituição em 2017/2.
- III. Alunos indicados que não efetivarem a matrícula.
- IV. Alunos indicados que cancelarem ou desistirem da matrícula antes do lançamento do crédito, ou efetivarem matrícula em cursos que não formarem turmas.
- V. Alunos indicados que não estiverem adimplentes com 3 mensalidades.
- VI. Alunos indicados que gozam dos benefícios de funcionários e dependentes.

### **Capítulo V - Divulgação dos resultados**

**Art. 11º.** A divulgação será feita por meio de mensagem SMS (torpedo) nos celulares. Vale lembrar que o lançamento do crédito será feito por lotes, em ordem de recebimento.

### **Capítulo VI – Lançamento do crédito**

**Art. 12º.** O valor de R\$200,00 (duzentos reais) será creditado, na forma de desconto em mensalidade, após análise, na qual, o aluno indicado deverá estar regularmente matriculado e adimplente com as 3 (três) primeiras mensalidades. O lançamento do crédito será feito a partir da mensalidade do mês de setembro de 2017.

**Art. 13º.** O aluno UNIFIEO, que indicar amigos, e obtiver crédito acima do valor da sua mensalidade, terá a diferença dos créditos nas próximas mensalidades, até que todo o valor tenha sido creditado.

**Art. 14º.** Alunos indicados que participam do FIES e PROUNI receberão o crédito de R\$200,00 (duzentos reais) para utilizar em cursos extras e de extensão.

**Parágrafo Único** – O participante que estiver com pendências financeiras deverá procurar o setor de Negociação para realizar acordo financeiro.

### **Capítulo VII - Das disposições gerais**

**Art. 15º.** O amigo indicado que informar no ato de sua inscrição para o Processo Seletivo o número do prontuário do aluno veterano, ou preencher todas as informações solicitadas em sua inscrição via internet, receberá 50% (cinquenta por cento) de desconto na taxa de inscrição para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2017, que é de R\$ 40,00 (quarenta reais), já com o desconto.

**Art. 16º.** Será válida somente a indicação registrada no sistema, feita no ato da inscrição.

**Art. 17º.** Não poderão participar da campanha funcionários, professores, coordenadores, estagiários e prestadores de serviço que trabalhem na FIEO/UNIFIEO, bem como ex-alunos do UNIFIEO que estejam, durante o período da campanha, com a matrícula trancada/cancelada.

**Art. 18º.** O regulamento da campanha está disponível no *site*.

**Art. 19º.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Reitoria ou por quem esta designar.

**Comunique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Osasco, 5 de maio de 2017

**EDMO ALVES MENINI**  
REITOR

*dat*